



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.535 , DE 31 DE AGOSTO DE 1961.

Autor: Deputado Marques Leal

Declara de utilidade pública o
Grupo de Fraternidade "José Xavier"
da cidade de Três Lagoas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o
Grupo de Fraternidade "José Xavier", Sociedade Espírita e
Filantrópica, com sede na cidade de Três Lagoas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 31 de agosto de
1961, 140º da Independência e 73º da República.

Luciano de F. Alencastro
Marques Leal

Registrada à fls. 135 v.
do livro competente

Em 28/11/61

B. F. Pinheiro

14